

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2016

D.L. Nº 1457

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

Autoria: WANDERLEY DIOGO DE MELO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ERINALDO GOMES PEREIRA".



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ERINALDO GOMES PEREIRA”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ERINALDO GOMES PEREIRA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., de 25 de abril de 2016.

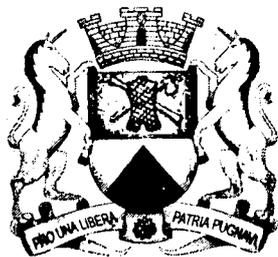
WANDERLEY DIOGO DE MELO  
WANDERLEY DIOGO  
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 28/2016

26-Abr-2016-10:54-155035-17

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Erinaldo Gomes Pereira, nasceu na cidade de Triunfo no Estado do Pernambuco no dia 08 de julho de 1966.

É filho do senhor José Gomes Pereira e da senhora Josefa Belarmina Pereira da conceição, tem 11 irmãos que sempre foram muito unidos, sempre tendo como exemplo a excelente educação e os valores morais que seus pais deram a essa grande família, que residiu por alguns anos em um humilde sítio e depois se mudaram para a cidade de serra talhada na mesma região.

Erinaldo sempre foi uma criança silenciosa, amorosa e obediente, e tem rara virtude, reconhecida por toda a família, de jamais haver dado o mínimo problema para seus pais.

Erinaldo como muitos brasileiros teve uma infância muito sofrida, com muitas dificuldades, pois no seu Estado natal na época era muito difícil ter uma boa qualidade de vida.

Começou a trabalhar ainda na roça com (05) cinco anos de idade para ajudar seus pais, que sempre foram exemplo de virtude e força, e assim se passaram (05) cinco anos, até que com (10) dez anos de idade sua família se mudou para a cidade de Arco Verde, onde Erinaldo seguindo exemplo de seus pais e irmãos com dez anos de idade continuou sua dura jornada de trabalho em uma oficina mecânica.

Erinaldo começou seus estudos quando ainda morava na roça junto com seu irmão Fernando que é três anos mais velho que ele no ano 1976.

Em 1980 seu irmão mais velho Francisco Gomes Pereira, decidiu vir morar para o Estado de São Paulo com toda sua família de comum acordo porque seria mais viável para todos se mudarem para a grande São Paulo, pelo fato de que as oportunidades que a capital paulista lhes oferecia eram mais favoráveis a melhor qualidade de vida que sua família sempre buscava. E assim toda família veio para São Paulo e Erinaldo com apenas 14(quatorze) anos não pode arrumar emprego pelo fato de ser um jovem adolescente e então se focou nos estudos.

Alguns anos se passaram e Erinaldo aos 17 anos arrumou um bom emprego na construção civil, na Empresa Correia e Carneiro que com muita dedicação trabalhou por 15(quinze) anos nesta conceituada empresa, que serviu de Escola para a vida de Erinaldo onde ele obteve muitos conhecimentos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Casou-se com sua primeira esposa Silvana Cipriano de Oliveira no ano de 1985, casamento este que durou 05 (cinco) anos, sendo que desse relacionamento nasceu Michele Gomes Pereira que trabalha hoje como atendente.

Erinaldo vive em regime de união estável com sua atual esposa Lindalva Romeu mais de 25(vinte e cinco) anos, desde o ano de 1991 e desse relacionamento nasceu Bruno Romeu Gomes Pereira, que hoje trabalha como microempreendedor.

Em 1995 Erinaldo conheceu a cidade de Sorocaba, junto com sua esposa a senhora Lindalva Romeu e seus familiares que já moravam em Sorocaba, e, em seus dias de descanso vinham visitar seus parentes e aproveitavam para conhecer nossa querida cidade.

Em 1996 conseguiu uma boa oportunidade de trabalho em Sorocaba para trabalhar com gesso e com muito empenho e dedicação desempenhou sua tarefa em um hotel na Avenida Dom Aguirre, o tão prestigiado Chamonix Plaza Hotel, e automaticamente se identificou com a nossa querida cidade e decidiu fixar residência e viver com sua excelentíssima esposa em Sorocaba.

Em 1988 mudou-se para Sorocaba no Bairro de Brigadeiro Tobias, e logo conseguiu emprego na Empresa Decorart Gesso, trabalhando por um ano, mas, percebeu que seu potencial era maior do que a Empresa poderia oferecer e decidiu abrir sua própria empresa que se deu o nome de Gesso Casa Decor, que já prestou serviços para grandes empresas como: **SESI DE SOROCABA, UNICAMP, INA, HOSPITAL SAMARITANO, MED PLAN, HOSPITAL SANTA LUCINDA, CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, entre outras.

Com o passar dos anos seu Erinaldo decidiu ampliar seus horizontes e colocar em pratica toda sua experiência profissional partindo também para área de Construção Civil criando então a Empresa Casa e Construção.

Hoje o Senhor Erinaldo tem obras em Sorocaba e em várias cidades da região inclusive em São Paulo Capital como a Faculdade Instituto Presbiteriano Mackezie, também e Também na cidade de campinas, proporcionando e gerando muitos empregos a muitos chefes de famílias e jovens que assim como ele um dia procurou uma oportunidade de trabalho para obter uma melhor qualidade de vida.

Nos dias atuais, o Senhor Erinaldo pode se considerar um vencedor, é pai de dois filhos, MICHELLI de 28 anos e BRUNO de 20 anos, que é um excelente profissional e desempenha seu trabalho nas empresas do pai com muita dedicação e carinho, e, como todos sabem que ao lado de um grande homem existe sempre uma





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

grande mulher, tanto é verdade que seu Erinaldo continua vivendo em regime de união estável com a Senhora Lindalva Romeu a 25(vinte e cinco) anos, de muita luta, amor e companheirismo sempre seguindo os ensinamentos do Cristianismo.

Hoje o Senhor Erinaldo, tem projetos para desenvolver em Sorocaba, focado para as áreas de esportes, através de patrocínios e parcerias com outras empresas da região, visando sempre o desenvolvimento socioeconômico, e crescimento voltado para nossa querida Sorocaba.

De pequeno lavrador que era hoje é um Microempresário de sucesso, gerando emprego para 12(doze) pais de famílias, numa atividade que tantos benefícios trazem a população, torna legítima e meritória a condecoração que lhe é prestada pela Câmara Municipal de nossa cidade no dia de hoje.

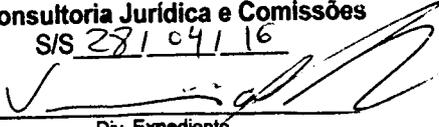
S/S., de 25 de Abril de 2016.

**WANDERLEY DIOGO DE MELO**  
**WANDERLEY DIOGO**  
Vereador



Recebido na Div. Expediente  
26 de abril de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 281 04 / 16

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

28 / 04 / 16

  
\_\_\_\_\_

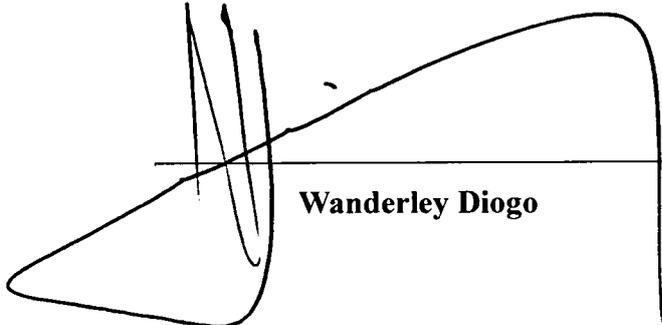


**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b><u>P 1 8 9 3 2 0 1 3 4 9 / 1 9 3 5</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Decreto Legislativo</b>
Autor: <b>Wanderley Diogo</b>	Data de Envio: <b>25/04/2016</b>
Descrição: <b>Titulo de cidadão Sorocabano ao Sr. Erinaldo Gomes Pereira</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
Wanderley Diogo

PROTÓCOLO GERAL - 25-Abr-2016-10:54-155035-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 28/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Wanderley Diogo de Melo, que “*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Erinaldo Gomes Pereira”.*”

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”*

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 29 de abril de 2016.

*Renata Fogaça de Almeida Buria*  
Renata Fogaça de Almeida Buria  
Assessora Jurídica

De acordo:

*Marcia Pegorelli Antunes*  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

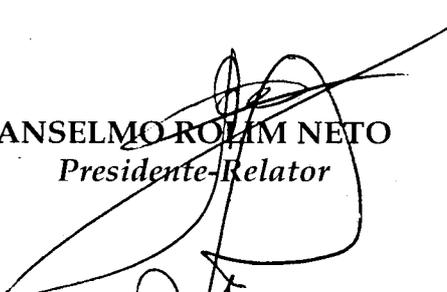
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

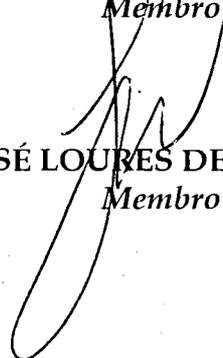
**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2016, de autoria do Edil Wanderley Diogo de Melo, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ERINALDO GOMES PEREIRA".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 02 de maio de 2016..

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente-Relator*

  
FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
*Membro*

  
JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*



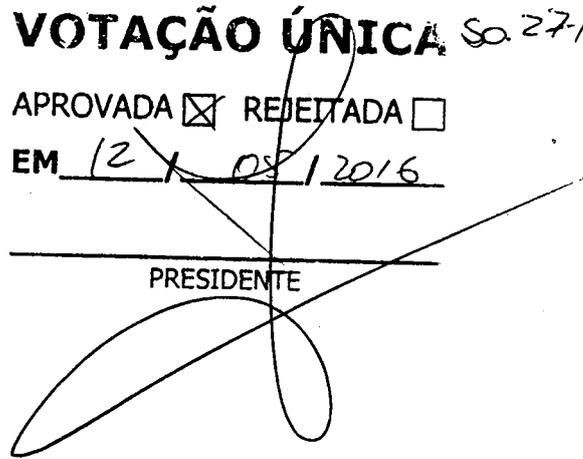
09v

**VOTAÇÃO ÚNICA** 50.27/2016

APROVADA  REJEITADA

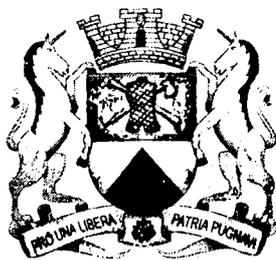
EM 12 / 08 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the voting options area.

J

J



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1457, DE 12 DE MAIO DE 2016.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Erinaldo Gomes Pereira”.**

**PDL Nº 28/2016, DO EDIL WANDERLEY DIOGO DE MELO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Erinaldo Gomes Pereira”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de maio de 2016

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.739  
FOLHA 1 DE 1

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1457, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Erinaldo Gomes Pereira”.

PDL Nº 28/2016, DO EDIL WANDERLEY DIOGO DE MELO  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano  
ao Ilustríssimo Senhor “Erinaldo Gomes Pereira”, pelos  
relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação  
deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba  
orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data  
de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de maio de  
2016

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Presidente**

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de  
Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**

**Secretário Geral**

Rosa./



Sorocaba, 16 de junho de 2016

Vereador **JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ref.: Cumprimenta agraciados com o Título de **CIDADÃO SOROCABANO**

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene marcada para dia 30, no Plenário dessa Casa de Leis em que, por proposta do Vereador **WANDERLEY DIOGO**, receberão o Título de Cidadão Sorocabano os Srs. **EDJANILSON DE SOUZA SILVA** e **ERINALDO GOMES PEREIRA**.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar os ilustres homenageados assim como o autor da proposta de outorga da honraria e de realização da Sessão Solene.

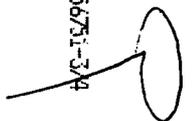
Cordialmente,

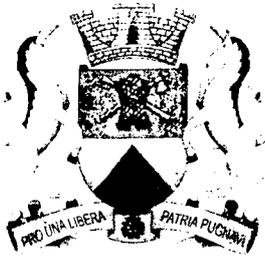
  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito de Sorocaba

RECEBIDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

20-Jun-2016 10:23:156751-304

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

## ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2016, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES ERINALDO GOMES PEREIRA E EDJANILSON DE SOUZA SILVA.

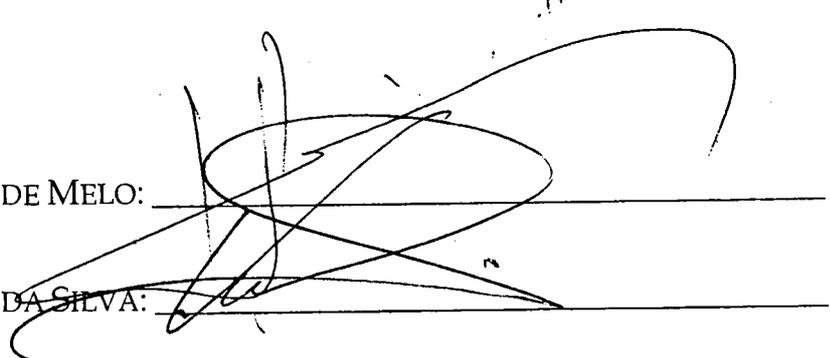
Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Wanderley Diogo de Melo*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil Valdecir Moreira da Silva*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. José Iran da Silva, Presidente do PRP e Pe. Roberto Vieira, da Paróquia São Gaspar Bertoni. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. ERINALDO GOMES PEREIRA, acompanhado da Sra. *Lindalva Pereira* e o Ilustríssimo Sr. EDJANILSON DE SOUZA SILVA, acompanhado da Sra. *Josélia Carvalho*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Wanderley Diogo de Melo* faz sua saudação inicial. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida todos a participarem da oração inicial realizada pelo Pe. *Roberto Vieira*. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a dupla de voz e violão *Felix Matheus e Oliver Lutil* a fazer sua primeira apresentação. Neste momento, o Presidente faz seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Sr. EDJANILSON DE SOUZA SILVA e logo após convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. EDJANILSON DE SOUZA SILVA e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida a dupla de voz e violão *Felix Matheus e Oliver Lutil* a fazer mais uma apresentação. Neste momento, o Presidente faz seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Sr. ERINALDO



GOMES PEREIRA e logo após convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. ERINALDO GOMES PEREIRA e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 21h, o Nobre *Edil Wanderley Diogo de Melo*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

WANDERLEY DIOGO DE MELO:

VALDECIR MOREIRA DA SILVA:



Pedro A.